



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto de Lei nº 03/2021

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Nobres Parlamentares,

Submetemos, para vossa análise e votação, a proposta de lei que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”.

A proposição tem por objetivo abrir no orçamento vigente, um crédito no valor de R\$ 22.853,50 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Referido crédito já consta no orçamento em execução cujos saldos são suficientes para a suplementação em voga, sem ônus para o Erário Público.

Certo de vossa aprovação, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2022.

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO**

**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
2ª SECRETÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 03/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.853,50 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), no Orçamento da Câmara Municipal, observado a classificação na Tabela I integra esta lei.

Artigo 2º - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2022.

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO**

**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
2ª SECRETÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA I

A que se refere o artigo 1º da Lei n.º ____/2022.

SETOR/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA		CONTA	VALOR – R\$
CORPO LEGISLATIVO	007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.853.50

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2022.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA II

A que se refere o artigo 2º da Lei n.º ____/2022.

SETOR/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA		CONTA	VALOR – R\$
SECRETARIA DA CÂMARA	011	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
SECRETARIA DA CÂMARA	013	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.445,38

SETOR/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA		CONTA	VALOR – R\$
FINANÇAS	017	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	400,00
FINANÇAS	018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
FINANÇAS	019	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.108,12

SETOR/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA		CONTA	VALOR – R\$
JURIDICO	024	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
JURIDICO	025	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.400,00

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2022.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
2ª SECRETÁRIA